



SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 13/2013

Considerando a Cessão não onerosa do espaço a OAB-CE.

Considerando a existência da Resolução 87/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Proibir qualquer tipo de exploração comercial nas dependências das Salas da OAB/CE, proibindo também a entrada de vendedores ambulantes e propagandistas.

Art. 2º - O descumprimento desta Portaria ensejará falta grave ao funcionário que permitir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

P. R. e Cumpra-se.

Fortaleza, CE, 04 de junho de 2013


Jardson Saraiva Cruz
Secretário Geral